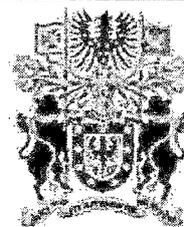




Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
Representação Parlamentar
do PCP Açores



Exma. Senhora Presidente da
Assembleia Legislativa da
Região Autónoma dos Açores

N/ref: 401 RPPCP/XI/2020
Data: 24 de julho de 2020
Assunto: Apresentação de um requerimento

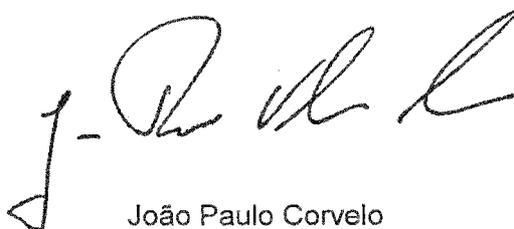
Exma. Senhora Presidente:

Ao abrigo do artigo 182º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, a Representação Parlamentar do PCP apresenta um requerimento em anexo ao presente ofício.

Com os melhores cumprimentos,

Santa Cruz das Flores, 24 de julho de 2020

O Deputado do PCP Açores



João Paulo Corvelo

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ARQUIVO
Entrada: 1934 Proc. n.º 54.04.00
Data: 020/07/24 N.º 988/XI

Requerimento

Considerando que desde que na Unidade de Saúde da Ilha das Flores (USIF) têm sido requeridas Juntas Médicas de avaliação e reavaliação de incapacidades. É alarmante para a RPPCP que estes requerimentos não sejam atendidos há mais de 1 ano.

Considerando que a Direção Regional de Saúde desde o junho de 2019 não nomeou qualquer Junta Médica para avaliar ou reavaliar as incapacidades requeridas por utentes na USIF.

Considerando que as situações acima descritas contrariam o preceituado no Decreto Legislativo Regional nº 31/99/A, de 17 de dezembro de 1999, que obriga a Direção Regional de Saúde a nomear Junta Médica antes de passar 60 dias após a entrada do requerimento, para que, segundo estabelece o supra referido Decreto Legislativo Regional, ser notificado o requerente da data da Junta Médica no prazo de “60 dias a contar da data de entrega do requerimento”.

Considerando que os cidadãos aos quais é devido o atestado de incapacidade e que por incúria da Direção Regional de Saúde ainda não lhes foi passado esses atestados ou outros documentos, estão a ser prejudicados sem se lhes poder assacar qualquer responsabilidade, antes essa responsabilidade é exclusivamente da Administração Regional.

Assim, a Representação Parlamentar do PCP, ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, solicita com urgência ao Governo Regional as seguintes informações:

Tem o Governo Regional conhecimento se na Unidade de Saúde da Ilha das Flores foi nomeada Junta Médica para avaliar ou reavaliar as incapacidades, conforme os requerimentos que deram entrada naquela unidade de saúde?

Se não foi nomeada qualquer Junta Médica, então quando prevê o Governo Regional que seja nomeada Junta Médica para as requeridas avaliações e reavaliações de incapacidade na USIF?

Como serão ressarcidos os cidadãos entretanto prejudicados pela Administração Regional, pelo facto de não poderem usufruir de direitos que a lei lhes confere?

Santa Cruz das Flores, 24 de julho de 2020

O Deputado do PCP Açores



(João Paulo Corvelo)